PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.602, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO ANEXO I-PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1374/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2011 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no anexo I-Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.374 de 06 de novembro de 2006, 1 Vaga para o Cargo de Engenheiro Civil, no Regime Estatutário, com requisito de Nível Superior e registro no CREA, na Ref. 19, com Carga Horária de 40 horas/semanais.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 30 de agosto de 2011.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br